

= Lei nº 2 =

Autoriza a construção de uma ponte sobre o rio Staunon, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Baun de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidos por lei,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública, a obra de construção da ponte sobre o rio Staunon, nesta cidade; a qual o Deputado Coelho - Rodrigues.

Art. 2º - Para fazer face ás despesas decorrentes da presente autorização, fica o Chefe do Executivo autorizado a lançar mão de dotações próprias do orçamento vigente da Despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1951.

for Miriam Viana